



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2017

2. TÍTULO

Contratação de Consultoria Individual Especializada em ferramentas informatizadas de monitoramento e controle visando apoiar a UGP nas atividades de organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações do Projeto Governo Cidadão – Acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

3. AÇÃO(ÕES) EM QUE OS TERMOS DE REFERÊNCIA SE ENQUADRAM

Componente 3 – Melhoria da Gestão do Setor Público

Subcomponente 3.1 – Planejamento Integrado e Baseado em Resultados e Gerenciamento Orçamentário e Financeiro

Atividade: Apoio a Implementação do Projeto – Fortalecimento da Governança da UGP

Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP

4. DATA

27 de Setembro de 2017

5. EXPOSIÇÃO DO PROBLEMA (CONTEXTO E JUSTIFICATIVA)

5.1 Contexto

O Rio Grande do Norte é um estado da República Federativa do Brasil localizado na região Nordeste, que possui área de 52.811 km² e população de 3.168.027 habitantes, sendo 77,8% residentes na área urbana e 22,2% na área rural. O estado é composto por 167 municípios, agrupados em dez territórios, e possui mais de 90% de sua área com clima predominantemente semiárido. Em 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) foi de R\$ 32,3 bilhões, o que representou uma participação de 6,6% no produto da região Nordeste e de 0,9% na produção brasileira. O PIB per capita de R\$ 10.208 está acima da média nordestina, entretanto a riqueza tem alta concentração espacial, dado que os três maiores municípios (Natal – capital, Mossoró e Parnamirim) detêm 55% do PIB (IBGE, 2010). Quanto à desigualdade de renda, o Coeficiente de Gini (0,559) é superior à média brasileira. Entre 2001 e 2009, a proporção da população em condições de pobreza caiu de pouco mais da metade para pouco mais de um terço, mas ainda permanece acima da média nacional de 21%.

A cobertura e a qualidade da prestação de serviços públicos – em particular saúde, educação e segurança pública – continuam a ser muito desiguais em todo o Estado e insuficientes para atender às demandas existentes. Sistemas ineficientes de monitoramento e encaminhamento, cobertura incompleta e má qualidade dos serviços de saúde têm limitado a capacidade do Estado para responder às crescentes taxas de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), ao aumento da violência e acidentes relacionados com o trânsito (principalmente em áreas urbanas) e alta mortalidade infantil



e materna rates¹. Analfabetismo de adultos no Rio Grande do Norte - em 15,8 por cento para as idades de 15 anos ou mais em 2012 - continua bem acima da média nacional de 8,6 por cento, o qual se eleva a 49 por cento entre aqueles que trabalham na agricultura familiar (ainda maior entre as mulheres em regiões rurais menos desenvolvidas). Além disso, as agências de segurança pública carecem de sistemas de informação de gestão eficaz e monitoramento da incidência de crimes e violência no Rio Grande do Norte, assim como de análise do contexto social em que estes ocorrem. Essas capacidades são fundamentais para a concepção de programas mais eficazes e respostas políticas ao aumento das taxas de homicídio, violência doméstica e outros crimes violentos que afetam grande parte do Nordeste do Brasil.

5.2 O PROJETO GOVERNO CIDADÃO

O Governo do Rio Grande do Norte está alinhando a sua estratégia de desenvolvimento com o objetivo do governo federal de erradicação da pobreza extrema, promovendo maior integração regional, inclusão produtiva e acesso a serviços públicos. O Plano Plurianual – PPA 2012-2015 e sua estratégia de redução da pobreza (RN Sem Miséria – Plano RN Mais Justo – alinhado ao Plano Brasil Sem Miséria e integrado com o PPA) refletem as metas de crescimento equitativo, inclusivo e eficiente, focando, em particular, no desenvolvimento regional sustentável e integrado para a eliminação da pobreza extrema, e para a modernização da gestão do setor público.

O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto Governo Cidadão apoiará programas prioritários selecionados a partir do PPA e do Plano RN Mais Justo. Os investimentos são ligados a uma estratégia concebida com foco em: (a) promoção do desenvolvimento regional e do crescimento inclusivo através da inclusão produtiva, investimentos em infraestrutura, empreendedorismo e logística; (b) eliminação da pobreza extrema, através de maior segurança alimentar e geração de renda; (c) melhoria na prestação dos serviços públicos essenciais, ou seja, educação, saúde e segurança pública; e (d) modernização da gestão do setor público, através de um programa baseado em resultados com metodologia de gestão integrada e TIC, bem como medidas para o fortalecimento das instituições públicas.

O RN Sustentável será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, sendo o elo formal entre o Estado e o Banco Mundial, responsável pelos desembolsos dos recursos do projeto. No entanto, a execução operacional dos componentes ficará sob a responsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, qualificados como co-executoras do projeto, quais sejam:

- Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH;
- Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESAP;
- Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE;
- Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS;
- Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED;
- Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC; e
- Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte – DER.

¹ Taxa de mortalidade materna (mortes por 100.000 nascidos vivos) era de 46,9 em 2011 (IBGE), enquanto a taxa de mortalidade infantil (Mortes / mil nascimentos) foi de 17,2 em 2010.

² IBGE-PNAD, 2009.



5.3. JUSTIFICATIVA

A SEPLAN será responsável pela coordenação geral do citado Projeto e pelo desenvolvimento e execução direta de várias ações previstas no mesmo, respondendo pelo cumprimento das metas pactuadas e de toda a sistemática de implementação, monitoramento e avaliação dos indicadores de desempenho da gestão do Projeto, fornecimento de demonstrativos e informações perante o organismo financiador, e ainda apoiando as demais secretarias co-executoras do Projeto na implementação das suas atividades, em consonância com as regras acordadas no Empréstimo, Diretrizes de Desembolso e Contratações, e as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Conforme o Manual Operativo do Projeto, a UGP terá uma equipe básica permanente e contará com consultores temporários, nas oportunidades em que se fizer necessário. A estruturação da UGP e UES visa o dimensionamento adequado de pessoal e a implantação de uma estrutura administrativo-financeira e coordenação técnica consistentes para gerenciar a execução das ações do Projeto. A principal tarefa da UGP e UES é fazer com que as atividades acordadas sejam concluídas com alto nível técnico, dentro do cronograma físico-financeiro e com benefícios para toda a comunidade.

Neste contexto, a questão fundamental a ser enfrentada pela SEPLAN consiste na necessidade de estabelecer urgentemente a equipe técnica que respondam pelas atividades de responsabilidade da UGP, uma vez que, apesar da Secretaria possuir um corpo técnico qualificado, constata-se que há um número reduzido de profissionais em áreas fundamentais, o que pode dificultar a obtenção de melhores resultados em tarefas complexas e específicas, tais como o monitoramento e controle das ações necessárias para atingir os objetivos e metas no âmbito do Projeto.

Devido à especificidade dos trabalhos a serem executados, existe uma grande dificuldade na identificação de profissionais com requisitos técnicos e conhecimentos específicos em áreas fundamentais para implementação do Projeto que possam apoiar o Governo do Estado nas atividades a serem realizadas pela Unidade Gestora do Projeto, em especial, com conhecimento em monitoramento e controle que possam desenvolver adequadamente as atividades necessárias de monitoração, controle, gerenciamento de informações estratégicas e desenvolvimento de ferramentas gerenciais, na perspectiva de subsidiar o processo de análise e de tomada de decisões que otimizem o resultados esperados.

Conforme negociado no Acordo de Empréstimo 8276-BR, o Projeto RN Sustentável financiará integralmente com recursos oriundos do empréstimo – Fonte 148 (Operações de Crédito Externa) as despesas adicionais contraídas pela UGP e pelas UES (nenhuma das quais teriam sido contraídas sem o Projeto), incluindo custos incrementais da equipe do Projeto (incluindo salários incrementais) relativos ao monitoramento e supervisão da gestão técnico-administrativa do projeto, abrangendo, *inter alia*, equipe de apoio e administrativo operacional, material de expediente, suprimentos, custos de viagem (incluindo acomodações, custos de transporte e diárias), serviços de impressão, custos de comunicação, serviços públicos, manutenção de equipamentos de escritório e instalações, locação de veículo e os custos de manutenção, os custos associados com a implantação, atualizações e upgrades do sistema de gestão financeira e monitoramento e acompanhamento do Projeto, e serviços de logística.

Nesse contexto, é importante destacar que o Estado não dispõe de técnicos da área de monitoramento e controle das ações em quantidade suficiente para atender a demanda desta fase do projeto. O Projeto Governo Cidadão entra em sua etapa final, quando um grande número das ações planejadas começam a se materializar, gerando uma maior demanda de monitoramento e controle das ações e investimentos do Projeto.



Assim, em decorrência da disponibilidade de pessoal e experiência que um projeto multissetorial requer para o adequado desenvolvimento do Projeto nesta atual fase de execução, faz-se necessária à contratação de consultoria especializada em monitoramento e controle das ações.

6. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Seleção e contratação de 01 (um) profissional especializado em ferramentas informatizadas de monitoramento e controle visando apoiar a UGP nas atividades de organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações do Projeto Governo Cidadão – Acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

7. ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS

Sob a supervisão da gerência executiva do Projeto, o/a consultor deverá:

- i. Desenvolver ferramentas estratégicas de monitoramento, visando o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da gestão de informações do Projeto.
- ii. Apoiar a UGP no desenvolvimento e compartilhamento de dados e informações que possam subsidiar a tomada de decisões e elaboração de relatórios gerenciais.
- iii. Apresentar propostas de adequações e/ou atualizações de monitoramento, controle e comunicação possíveis às necessidades do Projeto.
- iv. Apoiar a UGP na organização e interpretação dos dados do Projeto.
- v. Elaborar Painéis de Informações (dashboards) a partir de dados oriundos do SMI e de fontes externas com as informações sobre o monitoramento e desempenho do Projeto.
- vi. Apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) e demais Unidades Executoras (UES) na identificação de impedimentos que possam comprometer os cronogramas do Projeto, propondo ações preventivas e corretivas.
- vii. Realizar treinamentos da equipe do Projeto quanto ao uso de ferramentas de monitoramento e controle.
- viii. Exercer outras atividades correlatas que forem requeridas pela coordenação geral da UGP, seja na condição de execução direta e ou na coordenação de equipe de trabalho.

O Consultor selecionado deverá apresentar ao Cliente, para conhecimento e aprovação, relatórios mensais contendo as atividades por ele desenvolvidas no período de referência, a carga horária necessária à realização de tais atividades e o valor correspondente (com base no valor unitário da sua respectiva hora de trabalho, vide contrato).

Os relatórios de atividades acima mencionados servirão de base para a realização dos pagamentos a que o Consultor selecionado fará jus, devendo ser enviados ao Cliente até o quinto dia útil do mês subsequente. Ao receber cada um dos relatórios, o Cliente deverá aprová-lo ou se manifestar sobre o seu conteúdo em até 05 (cinco) dias úteis.

Além disso, os relatórios em questão deverão ser apresentados em 2 vias, devidamente datadas e assinadas pelo contratado, sendo:

- a) 1 cópia impressa, no formato A-4, letra Arial, corpo 12;
- b) 1 cópia em meio digital, em formato PDF.



8. Prazos

O Contrato de Consultoria terá duração de 12 (doze) meses, contados partir da sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a conveniência do Estado, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. Qualificação Profissional

O consultor a ser contratado deverá possuir como requisito básico:

- Nível superior em um dos seguintes Cursos: Administração, Estatística, Engenharia, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou áreas correlatas;

O consultor a ser contratado deverá possuir como qualificação específica:

- Experiência profissional de pelo menos 03 (três) anos em monitoramento e controle de processos e gerenciamento de informações e elaboração de relatórios gerenciais;
- Conhecimento em desenvolvimento de ferramentas de controle como Business Intelligence (BI) e de gerenciamento de projetos tais como MS Project, Power BI, QlinkView, dentre outros.
- Experiência em linguagem de programação para visualização de dados, PHP e banco de dados PostgreSQL.

O consultor será contratado mediante processo de Contratação de Consultor Individual, conforme Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, com base nas qualificações do Consultor para prestação dos serviços propostos e critérios e subcritérios de avaliação anexos a este TdR.

A seleção do consultor será feita a partir da avaliação da experiência para a execução do serviço, cujo perfil desejado será considerado com primazia para atuação em atividades similares ao objeto desta seleção, onde será verificada a vantagem da escolha em relação à concorrência.

10. Supervisão

Os trabalhos serão supervisionados pelo Gerente Executivo do Projeto, que poderá a qualquer momento, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais e municipais, e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

11. Estratégia de Execução:

O Consultor será contratado com base no tempo, considerando que as atividades previstas estão relacionadas a atividades executadas por terceiros, cuja conclusão pode variar.

12. Insumos e/ou Elementos disponíveis

Serão disponibilizados os seguintes insumos:



- Disponibilização de informações existentes na SEPLAN e Secretarias co-executoras do Projeto que sejam consideradas como de fundamental importância para as atividades a serem executadas;
- Acesso aos documentos do Projeto que tratam dos procedimentos e fluxos operacionais a serem adotados pelo Projeto (Acordo de Empréstimo, Manual Operacional, Plano de Comunicação e Marketing), bem como estrutura organizacional do Projeto;
- Acesso aos documentos legais e operacionais do Projeto;
- Acesso aos meios de comunicação e equipamentos de informática;
- Sala para a realização dos trabalhos com os equipamentos e materiais necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

As despesas de viagem e transportes para deslocamento do Consultor para desenvolvimento de suas atividades planejadas e vinculadas às atividades do Projeto serão suportadas com recursos do Estado/Projeto Governo Cidadão.

13. Custos

Os serviços a serem realizados estão estimados de acordo com os itens a seguir:

a) Serviços de Consultoria – Remuneração do Consultor

O valor total estimado para a consultoria será pago de acordo com a entrega de relatórios mensais das atividades efetivamente desenvolvidas e horas e trabalho previamente definidas na memória de cálculo anexa a este TdR, conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

b) Despesas de Viagem e Transporte – Despesas Reembolsáveis

As despesas reembolsáveis (viagens, diárias e traslado) de deslocamento do Consultor para realização das atividades planejadas no âmbito do território serão custeadas com recursos do Estado/Projeto RN Sustentável.

Os custos da Consultoria serão financiados com recursos do Empréstimo do Projeto RN Sustentável – Categoria 2 (Custos Operacionais do Projeto), conforme previsto no Plano de Aquisições do Projeto e no Documento do Projeto – PAD, e no Manual Operativo do Projeto.

14. Forma de Remuneração

Os pagamentos a que o Consultor fará jus estão atrelados à apresentação e aprovação dos relatórios mensais de atividades estabelecidos no item 6 deste TDR, de maneira que cada um desses relatórios mensais apresentados pelo Consultor dará ensejo a um pagamento individual e autônomo.

15. Responsável Técnico pelo TDR

Nome: Ana Cristina Guedes Spinelli

Cargo: Gerente do Projeto

Email: anaoguedes@hotmail.com



16. Revisão do Banco Mundial

(este quadro deverá ser preenchido pela UGP com base na resposta da Não-Objecção encaminhada pelo Banco Mundial com relação)

- Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 12, a lista curta de empresas, a carta de intenções e do contrato são sujeito à revisão prévia pelo Banco, de acordo com as devidas fases do processo de seleção.
- Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 11, a lista curta de empresas, a carta de intenções e do contrato **não estão** sujeitos à revisão prévia pelo Banco, e, portanto, você pode continuar com o processo de seleção.
- Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido, bem como à CONTRATAÇÃO DIRETA do consultor individual selecionado, podendo o Projeto dar seguimento ao respectivo processo de contratação
- O Banco Mundial informou que tem objeções ao TdR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.

Data da Não-Objecção ou Não aprovação

Nome do emissor da Não Objeção pelo Banco Mundial__
